



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8.928, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 60.714,16.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,**

DECRETA:

**Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei
Municipal nº. 5.879, de 10 de dezembro de 2014, é aberto Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$ 60.714,16 (sessenta mil, setecentos e quatorze reais
e dezesseis centavos) destinado ao reforço da seguinte:**

03 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

03.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

**104 - 03.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-
Obra 10.000,00**

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

**286 - 06.03.12.361.0232.2.205- 0020 - 3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio Transporte
10.000,00**

10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

10.01 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

**579 - 10.01.20.606.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 13.414,16**

**1333 - 10.01.20.511.0291.2.233- 1172 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00**

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

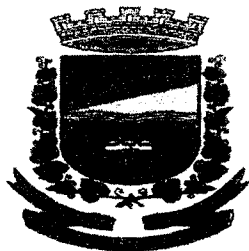
13.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**997 - 13.02.08.244.0232.2.206- 1117 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo 2.700,00**

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.03 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA - FMGC

**1101 - 14.03.17.511.0352.2.257- 1107 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo 10.000,00**



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

1111 - 14.03.17.512.0352.2.257- 1107 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

1149 - 15.01.26.451.0361.2.256- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 600,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

03 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

03.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

102 - 03.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 2.000,00

111 - 03.01.04.122.0232.2.207- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00

106 - 03.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 6.000,00

107 - 03.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 1.000,00

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

219 - 06.01.12.122.0232.2.223- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

10.01 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

583 - 10.01.20.606.0291.2.229- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 867,40

10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA

1264 - 10.03.20.606.0291.2.233- 1107 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00

10.01 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

1331 - 10.01.20.511.0291.2.233- 1172 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 4.000,00

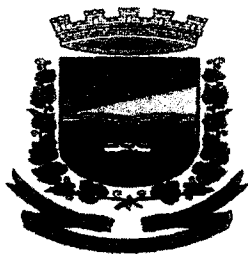
594 - 10.01.20.606.0291.2.300- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 700,00

558 - 10.01.20.511.0291.2.233- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 2.639,86

586 - 10.01.20.606.0291.2.231- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 98,86

1291 - 10.01.20.606.0292.2.230- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 756,00

575 - 10.01.20.606.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.134,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

584 - 10.01.20.606.0291.2.229- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 695,00
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA
1265 - 10.03.20.606.0291.2.233- 1107 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.000,00
10.01 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA
596 - 10.01.20.606.0291.2.300- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
559 - 10.01.20.511.0291.2.233- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.505,60
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA
1266 - 10.03.20.606.0291.2.233- 1107 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 5.000,00
1267 - 10.03.20.606.0291.2.233- 1107 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 3.000,00
10.01 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA
561 - 10.01.20.511.0291.2.233- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 517,44

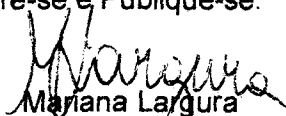
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
872 - 12.01.18.542.0314.1.325- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 600,00

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
13.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
973 - 13.02.08.244.0232.2.205- 1117 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários 2.700,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e quinze.

Registre-se e Publique-se.


Mariana Largauro

Subprocuradora Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 013
e publicado (a)

Em 15 / 10 / 15
